



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Lei nº 027/2019

Súmula: *Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ - 63.000,00** (Sessenta e Três Mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – Divisão de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.XXX – Subvenção Fundeb 40% APAE

33.50.43.00.00.00 – Contribuições

Fonte: 3.102.....R\$ 63.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado, apurado na fonte 102, no exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 18 de julho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal